



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 525/84

De: 23 de abril de 1984

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, uma área de terra com 2.904 (dois mil, novecentos e quatro) metros quadrados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sancio no a seguinte

LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra, uma área de terra medindo 2.904 (dois mil, novecentos e quatro) metros quadrados, pertencente ao Senhor Joacir Gomes Ribeiro, ou a quem de direito, pelo preço de Cr\$. 2.575.960,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta cruzeiros), da planta geral do Distrito de Bentópolis.
- Art. 2º - Fica igualmente o Executivo, autorizado a abrir neste exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da mesma quantia.
- Art. 3º - Para atendimento do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o cancelamento de dotações do Orçamento em vigor e ou provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
- Art. 4º - A classificação das despesas, será indicada no Decreto que abrir o mesmo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1984.

Nelson Alexandry
NELSON ALEXANDRE

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JOSE VETORI
CHEFE DE GABINETE